

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO***Gabinete do vereador Celso Giannazi***PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº**

Susta a Instrução Normativa SME nº 24, de 04 de setembro de 2023, que amplia a abrangência do Programa “São Paulo Integral – SPI”, instituído pela Portaria SME nº 7.464, de 2015, nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIS, Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIS, Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFS, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio – EMEFMS e Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos - EMEBSs da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica sustada a Instrução Normativa SME nº 24, de 04 de setembro de 2023, que amplia a abrangência do Programa “São Paulo Integral – SPI”, instituído pela Portaria SME nº 7.464, de 2015, nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIS, Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIS, Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFS, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio – EMEFMS e Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos - EMEBSs da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

CELSO GIANNAZI
Vereador



Gabinete do vereador Celso Giannazi

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo sustar a Instrução Normativa SME nº 24/2023 que amplia o Programa "São Paulo Integral - SPI" na rede municipal de ensino, com foco principal em expandir o tempo de permanência dos estudantes na escola oferecendo uma educação integral, porém não é citado como se dará essa expansão e ressignificação dos espaços.

A normatização do programa deve efetivamente apontar maneira concreta de realização e contemplação das diretrizes gerais e pedagógicas citadas, principalmente considerando que quem está no chão da escola não tem as ferramentas necessárias para colocar em prática o solicitado, pois há questões fundamentais que precisam ser consideradas e resolvidas antes da efetivação do mesmo, tais como: quais salas poderão ser utilizadas?; espaços pedagógicos que não são da escolas, como os CCA's, esses centros também tem uma grade de horário para atendimento à população, como adequar isso aos horários dos estudantes e profissionais da educação? O deslocamento pela rua por mais que sejam em trechos curtos terão a necessidade de mais de um adulto responsável, pois as unidades escolares ficam em locais de grande movimento e tráfego, quem serão os funcionários deslocados de suas funções para fazer esse acompanhamento? A comunidade poderá fazer esse "trabalho voluntário"? Se algo acontecer, quem será o responsável?

Além disso, devem ser levantadas preocupações adicionais em relação à ênfase do programa em experiências culturais e socioculturais por meio de visitas guiadas a espaços e recursos existentes, bem como a contínua ampliação da expressão sociocultural e crítica autônoma. Será fornecido transporte gratuito aos estudantes para garantir amplo acesso a esses espaços socioculturais em São Paulo? A entrada

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO***Gabinete do vereador Celso Giannazi*

será gratuita? Mais uma vez, devemos considerar a necessidade de pessoal para acompanhar os estudantes durante essas atividades.

Em vários artigos, há uma clara imposição do programa sem respeitar a autonomia das escolas. A imposição de metas específicas pelas Diretorias Regionais de Educação (DRE), independentemente de a escola ter discutido ou não essas metas em seu conselho, vai contra os princípios da educação democrática. A obrigatoriedade da participação das escolas que já estão operando em horários estendidos e optaram por não aderir ao programa também é uma preocupação significativa. Não podemos permitir que a autonomia e as decisões dos conselhos escolares sejam prejudicadas dessa maneira.

A ampliação do quadro do magistério citada na Instrução Normativa é insuficiente para o tamanho da proposta apresentada, o quadro do magistério municipal sofre um esvaziamento há anos, na tentativa de sucatear ainda mais as escolas públicas, Tais sugestões não seriam suficientes para atender às demandas atuais das escolas, muito menos para fornecer uma educação de qualidade aos estudantes que passarão longas horas na escola.

A flexibilidade no número de horas coletivas e a possibilidade de horários alternativos são um precedente sério se adotados. As horas coletivas têm sido uma demanda histórica dos educadores, pois é onde ocorrem trocas qualitativas entre colegas. A flexibilidade nessas horas comprometeria sua essência. Retirar professores das horas coletivas para atender alunos individualmente já compromete o processo coletivo. Além disso, devemos considerar a carga de trabalho adicional para os coordenadores pedagógicos a fim de acomodar horários alternativos.

É imperativo reconhecer que a implementação de mudanças substanciais na rotina escolar de inúmeras instituições educacionais e suas comunidades não pode ocorrer

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO***Gabinete do vereador Celso Giannazi*

sem providenciar as ferramentas essenciais necessárias para uma transição respeitosa e bem-sucedida. Oferecer propostas admiráveis no papel, mas que carecem de viabilidade prática, não apenas ilude a população, mas também sobrecarrega os profissionais da rede municipal. Portanto, é crucial garantir um ambiente adequado aos nossos estudantes, capacitação e reconhecimento através de melhoria salarial e de condições de trabalho ao quadro do magistério, garantindo que as unidades escolares estejam preparadas tais mudanças quando for possível implantá-las.

São estas as razões pelas quais apresento a presente propositura.